

LEI Nº 1.815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal “Pedacinho do Céu” de Educação Infantil na Sede do Município de Januária.

Art. 2º - A criação desta Escola destina-se ao cumprimento de futuros Convênios do Município com a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Januária - APAE, no atendimento às crianças com necessidades especiais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de dezembro de 1998.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**